

Bruxelas, 11 de fevereiro de 2025
(OR. en)

5960/25

UEM 55
ECOFIN 121
SOC 61
EMPL 44
COMPET 62
ENV 66
EDUC 26
RECH 47
ENER 22
JAI 168
GENDER 13
ANTIDISCRIM 10
JEUN 15
SAN 45

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Nota explicativa – Documento apenso à Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2025

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão da nota explicativa que acompanha a Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2025.

Nota explicativa

– Documento apenso à Recomendação do Conselho
sobre a política económica da área do euro para 2025

O artigo 29.º do Regulamento (UE) 2024/1263 relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho estabelece o seguinte: «*Espera-se que, como regra geral, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou explique a sua posição publicamente.*».

No cumprimento desta regra de «acatar ou explicar», o Conselho apresenta as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações da Comissão de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro no âmbito do Semestre Europeu, e das quais a Comissão discorda.

O Conselho (ECOFIN) chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Recomendação n.º 1 para área do euro

Texto da Comissão:

[...] Desenvolver uma União Europeia da Poupança e do Investimento, nomeadamente através do aprofundamento das ligações entre os projetos dos mercados de capitais e da União Bancária, a fim de apoiar o crescimento e os investimentos e melhorar a competitividade. [...]

Texto acordado:

Desenvolver [...] rapidamente [...] uma União Europeia da Poupança e do Investimento, promovendo a competitividade e o bom funcionamento dos setores financeiro e bancário [...], a fim de apoiar o crescimento e os investimentos e melhorar a competitividade. [...]

Explicação:

O Conselho sublinha a importância da União dos Mercados de Capitais (UMC) e da União Bancária (UB), reconhecendo embora que, apesar de estarem relacionados, são projetos distintos, com objetivos e finalidades diferentes. O Conselho considera que fazer avançar ambas as iniciativas em paralelo, respeitando os seus objetivos específicos, tem mais probabilidade de acelerar a sua implementação e, em última análise, de melhor apoiar o crescimento, o investimento e a competitividade.

Recomendação n.º 3 para área do euro

Texto da Comissão:

[...] Acompanhar os riscos para a estabilidade macrofinanceira relacionados com a qualidade e a reavaliação dos ativos, bem como reforçar a supervisão macroprudencial do setor da intermediação financeira não bancária.

Texto acordado:

[...] Acompanhar os riscos para a estabilidade macrofinanceira relacionados com a qualidade e a reavaliação dos ativos, incluindo os riscos relacionados com o clima e o ambiente, bem como reforçar o conjunto de instrumentos [...] regulamentares [...] do setor da intermediação financeira não bancária, conforme adequado para gerir e atenuar os riscos identificados.

Explicação:

O Conselho considera que o setor da intermediação financeira não bancária deverá ser coberto por uma série de instrumentos destinados a gerir e atenuar os riscos sistémicos, incluindo, entre outros, instrumentos macroprudenciais. Estão atualmente em curso debates com os Estados-Membros sobre a possibilidade de reforçar ainda mais a supervisão macroprudencial do setor da intermediação financeira não bancária. De um modo geral, o Conselho considera que o atual quadro de supervisão demonstrou solidez em períodos de volatilidade do mercado, contribuindo assim para a resiliência do setor da intermediação financeira não bancária.